

---

**De:** Carlos Aderito <  
**Enviado:** 11 de maio de 2021 19:29  
**Para:** Comissão 1ª - CACDLG XIV  
**Cc:** Maria da Purificação Rodrigues Pina Nunes  
**Assunto:** FW: Solicitação de parecer sobre a iniciativa legislativa

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**

**Dr. Luís Marques Guedes,**

Em resposta ao solicitado através do V/ correio eletrónico de 31 de março, pedido de parecer referente ao **Projeto de Lei n.º 757/XIV/2.ª (Ninsc Cristina Rodrigues – “Reforça a participação política dos grupos de cidadãos”**, tenho a honra de informar Vª. Exª. que a Procuradoria-Geral da República sobre o assunto em epígrafe emitiu o seguinte despacho:

“Nos termos do disposto no art. 21.º, n.º 2 alínea i) do Estatuto do Ministério Público e do art. 166.º, alínea h), da Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 107/2019, de 09/09), compete ao Conselho Superior do Ministério Público “**Emitir parecer em matéria de organização judiciária e, em geral, de administração da justiça**”.

Tendo presente o âmbito de análise que se mostra estabelecido na alínea i), do n.º 2, do artigo 21.º, do Estatuto do Ministério Público e na alínea h), do artigo 166.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, somos a informar que o conteúdo da proposta legislativa, não se enquadra em matéria de organização judiciária nem de administração de justiça pelo que não caberá nas competências deste CSMP elaborar parecer sobre tal matéria.

A presente iniciativa legislativa encontra-se no estrito domínio de opções político-legislativas, as quais não relevam nos domínios da organização judiciária ou da administração da justiça.

Assim, atento o objecto do presente Projeto de Lei, não poderemos deixar de referir que não caberá ao Conselho Superior do Ministério Público tomar posição sobre as opções de política legislativa nesta matéria.

Lisboa, 12 de Abril de 2021

A Vogal do Conselho Superior do Ministério Público,

Patrícia Cardoso”

Nossa referência	Projeto de diploma
9191/21	<b>Projeto de Lei n.º 757/XIV/2.ª (Ninsc Cristina Rodrigues)</b> - Reforça a participação política dos grupos de cidadãos eleitores.

Com os melhores cumprimentos.

**Carlos Adérito Teixeira** | Secretário da Procuradoria-Geral da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Rua da Escola Politécnica, n.º 140  
1269-269 Lisboa | Portugal

[www.ministeriopublico.pt](http://www.ministeriopublico.pt)